

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/2019.

Trata-se de Projeto de Lei da Mesa Diretora da Câmara, para discussão, apreciação e votação do reajuste da remuneração dos servidores, tendo como índice o reajuste do salário mínimo federal.

No mais seja distribuída copia a cada um dos vereadores e comunicada as comissões pertinentes.

Novo Oriente, 23 de janeiro de 2019.

Antonia Plelani Bernardes Sanso

Antônia Vilani Bernardes de Sousa.

Presidente

Antonia Vilani Bernardes Sousa

Joa Doyone Hell stiens mous source

Recedi copia: Jea pyan Moll De Antonie VIIai Board Helis Rodnigner

Antonia Privi Batista

Antonia Vilani Semardes Sousa CPF: 757.305.013-87 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO GRIENTE



ONPJ: 07.551.237/0001-00



PROJETO DE RESOLUÇÃO n° 001/2019

RESOLUÇÃO 001/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores da Câmara/Municipal de Novo Oriente, e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 36, I do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução.

Art. 1º- A estrutura básica da Câmara | Municipal de Novo Oriente, permanece como definida na Resolução nº 01/2017, que fundamenta o anexo I.

Art. 2°- Os cargos em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Novo Oriente serão promovidos por livre nomeação de seu presidente.

Art. 3° Fica majorado em 4,61%/(quatro vírgula sessenta e um por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, conforme reajusté anual do salário mínimo.

Art. 4º Esta/Resolução /entrará em vigor na data de sua publicação, /com vigência do reajuste da remuneração servidores /a partir do /dia 02 (dois) de janeiro de 2019.

Art. Revogam-se as disposições contrário em especificamente a resolução nº 01/2017.

Novo Oriente 23 de janeiro de 2019.

Antonia Vilani Bernardes San

Antônia Vilani Bernardes de Sousa.



CNPJ: 07.551.237/0001-00

Presidenta da Câmara Municipal.

Helia Rodrigues Continha

Hélio Rodrigues Coutinho Vice- presidente

Antônia Freire Batista 1ª secretaria.

ANEXO I- RESOLUÇÃO Nº/001/2019.

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADM-NIVEL 1	01	R\$1.090,25
AGENTE ADM- NIVEL 2	08/	R\$998,00
ASSESSOR JURIDICO	01	R\$3.750,00
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	04	R\$998,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	R\$998,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	03	R\$998,00
AUXILIAR DE TESOURARÍA	01	R\$998,00
CHEFE DE ALMOXARIFADO	01	R\$998,00
CHEFE DE ARQUIVO	01	R\$998,00
CHEFE DE PATRIMONIO	- 01	R\$998,00
TESOUREIRO	01	R\$1.597,05

• Incluso a majoração de 4,61% sobre o salário anterior



CNPJ: 07.551.237/0001-00

JUSTIFICATIVA

A lei Orgânica do Município enuncia que compete a Mesa Diretora da Câmara além das atribuições previstas no Regimento interno "propor ao plenário projeto de Lei que criem, transformem e extinguem cargos, empregos ou funções de sua secretaria, bem fixação da respectiva remuneração, observadas determinações legais (art. 25, II).

A Lei Orgânica do município e o Regimento Interno enunciam ainda que cabe ao Presidente da Câmara coordenar os serviços administrativos da Câmara, praticando tødos os administrativos e legais a seu bom funcionamento, conforme artigo 40 III, "a" do Regimento/Interno.

> Art. 40- Compete ao Presidente, além das atribuições contidas neste Regimento e na Lei Orgânica:

(...)

III- quanto a administração da Câmara:

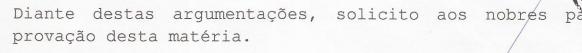
a) Coordenar os serviços administrativos da Câmara, praticando todos administrativos e legais necessários a seu bom funcionamento;

Quanto ao reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Novo Oriente, cumpre pontuar que será realizado conforme /o reajuste do salário mínimo, uma vez que é calculado de acordo com o aumento de impostos e valor de produtos.

Consoante ao papel/dos vereadores, a Mesa Diretora da Câmara apresenta o presente Projeto de Resolução com a finalidade de buscar equilibrar o poder de compra dos servidores da Câmara Municipal de Movo Oriente, bem como para que o Presidente possa ser assessorado por controlador de sua confiança.



ONPJ: 07.551.237/0001-00



Novo Oriente 23 de janeiro de 2019.

Antonies Vilani Bennerdes. Faise

Antônia Vilani Bernardes de Sousa. Presidenta da Câmara Municipal.

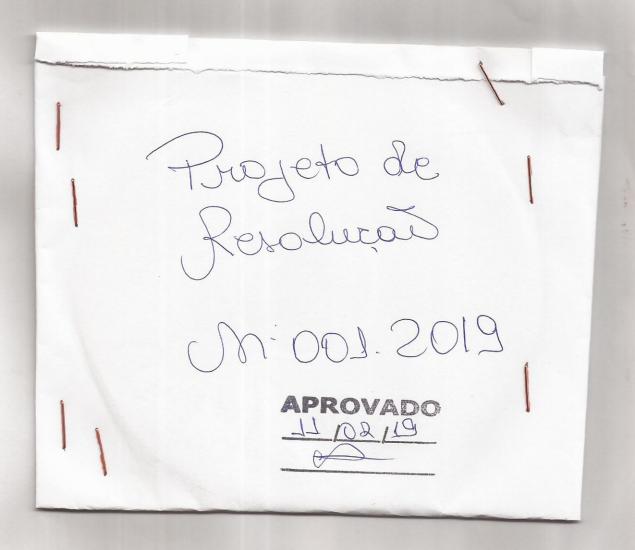
> Hélio Rodrigues Coutinho Vice- presidente

Antônia Freire Batista 1 secretaria/



ONPJ: 07.551.237/0001-00





Antonia Vilani Bernardes Sousa CPF: 757.105.013-87 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



QNPJ: 07.551.237/0001-00



DESPACHO

Projeto de Resolução nº 001/2019

Tendo em vista a necessidade de alteração do Projeto de Resolução nº 01.2019 para criação do cargo de controlador, seja substituído o texto anterior e distribuída cópia aos senhores vereadores e comunicada as comissões pertinentes.

Novo Oriente, 05 de fevereiro de 2019.

Antonia Welavi Benado Source

Antônia Vilani Bernardes de Sousa. Presidenta da Câmara Municipal.

TRAVESSA FRANCISCO FREITAS, 01 – CENTRO – NOVO ORIENTE – CEP: 63740-000 – CEARÁ

TELEFONE: (88) 3629-1122



ONPJ: 07.551.237/0001-00



PROJETO DE RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 001/2019, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados da Câmara Municipal de Novo Oriente e aumento da remuneração dos servidores, e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO ORIENTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 36, I do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução.

Art. 1°- A estrutura básica da Câmara Municipal de Novo Oriente, definida na Resolução n° 01/2016, que fundamenta o anexo I, passa a ser reestruturada conforme o ANEXO I da presente Resolução.

Art. 2º Fica criado o cargo em comissão de controlador (a) na estrutura do quadro de pessoal deste poder legislativo.

Art. 3º Ficam modificados os cargos em comissão e as funções oratificadas da Câmara Municipal de Novo Oriente, e demais atos normativos decorrentes e daqueles criados pela Resolução nº 01/2016.

Art. 4° compete o(a) Controlador(a), fiscalizar os atos dos servidores do poder legislativo, e dar cumprimento às metas e funções definidas nas lei aprovadas e deve propor as medidas cabíveis às autoridades responsáveis, tanto em sede administrativa quanto em sede judicial.

Parágrafo único- A Controladoria é o Órgão Central de Controle Interno do Poder legislativo, com total autonomia funcional, responsável pela expedição de atos normativos e regulamentadores dos procedimentos de controle. É unidade administrativa para integrar os procedimentos de controle e fiscalização e ainda consolidar as informações de gestão

Antonia Vilani Bernardes Sousa CPF: 757.105.013-87 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

14 102/19 00 102/19

TRAVESSA FRANCISCO FREITAS, 01 – CENTRO – NOVO ORIENTE – CEP: 63740-000 – CEARÁ
TELEFONE: (88) 3629-1122

Interio pris



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE UNIDOS POR UM NOVO CRIENTE MELHOR ONPJ: 07.551.237/0001-00

orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, com a finalidade de atestar a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a eficiência e a eficácia do poder legislativo.

- Art. 5º Os cargos em comissão do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Novo Oriente serão promovidos por livre nomeação de seu presidente.
- Art. 6° Fica majorado em 4,61% (quatro vírgula sessenta e um por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, conforme reajuste anual do salário mínimo.
- Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência do reajuste da remuneração dos servidores a partir de 02 (dois) dias de janeiro de 2019 e da nomeação do(a) controlador(a) a partir de 02 (dois) dias de janeiro de 2019.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário,
especificamente a resolução n° 01/2017.

Novo Oriente 23 de janeiro de 2019.

Antônia **Vilani** Bernardes de Sousa.

Antonie. Melani Bernardes Souses

Presidenta da Câmara Municipal.

Hélio Rodrigues Coutinho

Vice- presidente

Antônia Freire Batista

1ª secretaria.

TRAVESSA FRANCISCO FREITAS, 01 – CENTRO – NOVO ORIENTE – CEP: 63740-000 – CEARÁ
TELEFONE: (88) 3629-1122



ONPJ: 07.551.237/0001-00



ANEXO I- RESOLUÇÃO Nº 001/2019.

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
CONTROLADOR (A)	01	R\$3.500,00
AGENTE ADM-NIVEL 1	01	R\$1.090,25
AGENTE ADM- NIVEL 2	08	R\$998,00
ASSESSOR JURIDICO	01	R\$3.750,00
ASSESSOR DA PRESIDENCIA	04	R\$998,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	R\$998,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	03	R\$998,00
AUXILIAR DE TESOURARIA	01	R\$998,00
CHEFE DE ALMOXARIFADO	01	R\$998,00
CHEFE DE ARQUIVO	01	R\$998,00
CHEFE DE PATRIMONIO	01	R\$998,00
TESOUREIRO	01	R\$1.597,05

• Incluso a majoração de 4,61% sobre o salário anterior

A CONTROL OF THE PARTY OF THE P

TRAVESSA FRANCISCO FREITAS, 01 – CENTRO – NOVO ORIENTE – CEP: 63740-000 – CEARÁ
TELEFONE: (88) 3629-1122



ONPJ: 07.551.237/0001-00



JUSTIFICATIVA

A lei Orgânica do Município enuncia que compete a Mesa Diretora da Câmara além das atribuições previstas no Regimento interno "propor ao plenário projeto de Lei que criem, transformem e extinguem cargos, empregos ou funções de sua secretaria, bem como fixação da respectiva remuneração, observadas as determinações legais (art. 25, II).

A Lei Orgânica do município e o Regimento Interno enunciam ainda que cabe ao Presidente da Câmara coordenar os serviços administrativos da Câmara, praticando todos os administrativos e legais a seu bom funcionamento, conforme artigo 40 III, "a" do Regimento Interno.

> Art. 40- Compete ao Presidente, além das atribuições contidas neste Regimento e na Lei Orgânica:

(...)

III- quanto a administração da Câmara:

a) Coordenar os serviços administrativos da praticando todos os atos administrativos e legais necessários a seu bom funcionamento;

O cargo de Controlador é uma exigência do Tribunal de contas, conforme instrução normativa nº 001/2017 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, que visa assegurar controle da eficiência dos serviços públicos, e garantir d cumprimento das metas serviços e legislações pertinentes ao servico público.

Assim, tendo em vista que ao Presidente compete decidir sobre diversos assuntos de cunho técnico, assim como, atender as exigências, consideramos de suam importância a presença de um controlador (a), no quadro de servidores.

> TRAVESSA FRANCISCO FREITAS, 01 - CENTRO - NOVO ORIENTE - CEP: 63740-TELEFONE: (88) 3629-1122



ONPJ: 07.551.237/0001-00

O (a) função de controlador (a) será prestada por profisional capacitado e de confiança da presidência, uma vez que hão há como o presidente desenvolver um trabalho sério e pautado em suas convicções se não tiver alguém de sua confiança lhe assessorando.

Desta forma, é imprescindível que o (a) controlador (a) seja cargo de comissão de livre nomeação e exoneração, uma vez que é de suma importância que seja exercido por pessoa de confiança do presidente da Câmara.

Ademais, cumpre ressaltar que não se trata de inovação nos quadros de pessoal da Câmara Municipal, uma vez que o cargo de controlador(a), já existe, tendo sido apenas modificado para cargo de confiança ao invés de ser através de contrato de prestação de serviço, como antes exercido.

Quanto ao reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Novo Oriente, cumpre pontuar que será realizado conforme o reajuste do salário mínimo, uma vez que é calculado de acordo com o aumento de impostos e valor de produtos.

Consoante ao papel dos vereadores, a Mesa Diretora da Câmara apresenta o presente Projeto de Resolução com a finalidade de buscar equilibrar o poder de compra dos servidores da Câmara Municipal de Novo Oriente, bem como para que o Presidente possa ser assessorado por controlador de sua confiança.

Diante destas argumentações, solicito aos nobres pares a provação desta matéria.

Novo Oriente 23 de janeiro de 2019.

Antônia **Vilani** Bernardes de Sousa.

Antonio Wilani Bernades Jaco

Presidenta da Câmara Municipal.

REQUERIMENTO

Os vereadores que compõem a Mesa Diretora, vem por meio deste soliciar REGIME DE URGÊNCIA, conforme artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal, para o Projeto de Resolução n° 001/2019.

Novo Oriente, 05 de fevereiro de 2019.

Antonia Mari Bena Da Sauron

Antônia Vilani Bernardes de Sousa.

Presidenta da Câmara Municipal.

Hélio Rodrigues Coutinho

Vice- presidente

Antônia Freire Batista

1ª secretaria.



PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 2019, opinou (unanimemente) pela aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2019, de autoria da Mesa Diretora.

Plenário, 06 de fevereiro de 2019.

CLAUDINO SALES NETO

Presidente

ARNALDO BEZERRA SAMPAIO

Vice-Presidente

ANTONIA FREIRE BATISTA

Membro

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REPAÇÃO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019

I-RELATÓRIO

É proposto para deliberação plenária Projeto de Resolução nº 001/2019, da mesa diretora, que visa REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS INDICES DO SALÁRIO MINIMO FEDERAL, E INSERIR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA O CARGO DE CONTROLADOR.

II - ANÁLISE

Nesta fase do processo legislativo cabe a essa comissão averiguar a legalidade da matéria, cujo respaldo legal no que tange a iniciativa e a natureza da matéria está prevista no artigo 40, III, "a").

Quanto a técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e juridicamente coerente com a espécie legislativa Resolução.

Logo, o presente projeto atende aos requisitos exigidos para sua aprovação

III - VOTO

Em face do exposto, a matéria reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e de boa técnica legislativa, no mérito deve ser acolhida.

Assim, voto pela aprovação.

Plenário, 06 de fevereiro de 2019.

CLAUDINO SALES NETO

RELATOR



ONPJ: 07.551.237/0001-00

VOTAÇÃO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 001/2019



Como vota o (a) vereador (a):

- · ANTONIA FREIRE BATISTA A FAUOR
- · ANTONIO EULÁDIO GOMES OLIVEIRA A FRUOR
- · ARNALDO BEZERRA SAMPAIO P FALLOR
- CARLOS HENRIQUE MARTINS MOURÃO A FALLOR
- · CLAUDINO SALES NETO A FALLOR
- FRANCINÉ PEREIRA DE ARAÚJO A FALLOR
- FRANCISCA DAYANE KELLE VIEIRA ARAÚJO SOUSA A FALLO R
- · HÉLIO RODRIGUES COUTINHO A FALLOR
- · JOÃO DE DEUS GOMES A FALLO R
- · JOZIVÂNIO CARLOS DA SILVA A FALLOR

Em caso de empate:

■ ANTONIA VILANI BERNARDES SOUSA
 Não WOTANTE

APROVADO 11/02/19

Antonia Vilani Bernardes Sous

TRAVESSA FRANCISCO FRIZINOVO ORIENTE – CEP: 63740-000 – CEARÁ
TELEFONE: (88) 3629-1122